



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 136-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 09/09/2025 18:48

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: JESUALDO MORAIS DA SILVA

TELEFONE: 66996894693

NATUREZA:

DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. ÊNIO ALVARES ATAÍDE".

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

1

DOCUMENTOS: PDL 01-09/09/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Sector de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Sector de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	09/09/2025 18:48	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 09/09/2025 18:48

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO
AUTOR: JESUALDO MORAIS DA SILVA

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a **ÊNIO ÁLVARES ATAÍDE**. Filho de Manoel da Costa Ataíde e Maria Aparecida Álvares, Ênio é casado com Ana Ogêda Ataíde e pai de três filhos: Camila Ogêda Ataíde, Milany Ogêda Ataíde e Dennys Ogêda.

Em 1985, o homenageado fixou residência em Jaciara, em busca de oportunidades de emprego. Atualmente, ele exerce as profissões de motorista e encanador e trabalha há muitos anos no Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município.

Além de sua dedicação profissional, Ênio é um católico fervoroso, conhecido por sua fé e participação ativa na comunidade.

Ao longo de todos esses anos, ele tem desempenhado suas funções com grande dedicação, empatia e respeito para com a população jaciarense, fortalecendo continuamente seu vínculo com os munícipes. Sua conduta exemplar e a prestação de serviços essenciais à nossa cidade o tornam merecedor desta distinção.

Por esses valorosos motivos, venho solicitar aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente.


JESUALDO MORAIS DA SILVA
Vereador Autor

Gabinete do Vereador,
Jaciara 08 de setembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR ÊNIO ÁLVARES ATAÍDE".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ÊNIO ÁLVARES ATAÍDE, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


JESUALDO MORAIS DA SILVA
Vereador Autor

Gabinete do Vereador,
Jaciara 08 de setembro de 2025.

